

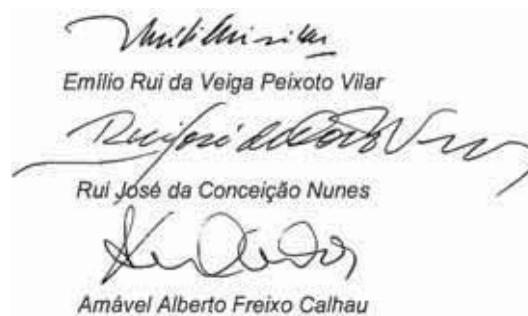
Parecer

Face ao exposto e apoiado nas análises aos documentos e nas informações obtidas, o Conselho de Auditoria dá parecer favorável à aprovação do Balanço e Contas do exercício de 2010.

Ao Governador, ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco, o Conselho de Auditoria agradece a colaboração prestada.

Lisboa, 29 de Março de 2011

O CONSELHO DE AUDITORIA



Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar
Rui José da Conceição Nunes
Amável Alberto Freixo Calhau

304597953

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Édito n.º 204/2011**

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 200,65, constituído por Maria Alda Gomes Costa, sócia desta Caixa n.º 18142, falecida em 30/12/2010 e legado a Rogério António Costa Coutinho, também já falecido, correm êditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República*, citando os representantes sucessórios do beneficiário referido ou, não os havendo, os herdeiros da sócia, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

7 de Abril de 2011. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
304575037

**ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE
DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA****Edital n.º 421/2011**

Nos termos do disposto na Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, o órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa manda publicar o edital que regulamenta as vagas, critérios de seriação, procedimentos e prazos para a candidatura ao ano lectivo 2011/2012, do Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria.

2 de Maio de 2011. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Luís Aires Botelho Moniz de Sousa*.

Edital

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro e em conformidade com o Artigo 12.º, da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março e da Portaria n.º 416/2006, de 27 de Abril, encontra-se aberto concurso para 25 vagas, a decorrer de 28 de Abril a 15 de Julho de 2011, inclusive, para admissão ao Curso de Pós-Licenciatura

de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, a ter início em 26 de Setembro de 2011.

2 — O presente concurso é válido apenas para o 6.º Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, devendo ser respeitados os prazos estabelecidos no Anexo I a este Edital.

3 — As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:

- a) ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b) ser detentor do título profissional de Enfermeiro (cédula profissional actualizada);
- c) ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

4 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Direcção da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) nome completo;
- b) filiação;
- c) naturalidade e data de nascimento;
- d) estado civil;
- e) residência;
- f) número de bilhete de identidade ou documento de identificação equivalente, data de emissão e serviço emissor;
- g) número de contribuinte;
- h) grau académico com a respectiva classificação e instituição que o conferiu;
- i) cargo/função que desempenha;
- j) categoria profissional.

5 — O requerimento de candidatura terá de ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- b) carta de curso do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;